



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.243, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de um crédito especial, destinado ao custeio de desapropriação.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 690.251,29 (seiscentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e um cruzados e vinte e nove centavos), destinado ao custeio das despesas com indenização, honorários e custas, em face da desapropriação litigiosa de um terreno de forma retangular medindo 20,00 x 20,00 m, com área total de 400,00 m², de propriedade da TV Clube de Sant'Ana do Livramento, onde se encontra instalada uma torre metálica com antena de recepção e emissão de sinal de televisão, cabo boosters, aparelho translador e seus complementos e guarita para guarda do equipamento, obedecendo a seguinte classificação:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DESAPROPRIAÇÕES Cz\$ 690.251,29

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial-aberto por força do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cz\$690.251,29.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1.987

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Administração

Registre-se e publique-se: